



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

CEP. 36.790 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- LEI Nº 780 -

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI, por seus representantes DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº - Fica denominada Rua Professor ARLINDO CÉZAR BERTAZZO BENEVENUTE, a Rua "A" do Bairro denominado Jacaré.

Art. IIº - Revogam-se as disposições em contrário e entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei couber que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Mirai(MG), 24 de Novembro de 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Francisco Mauro de Lucas

Francisco Mauro de Lucas

— Prefeito Municipal —

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI - MG

Paulo Afonso Lopes

Paulo Afonso Lopes

Chefe Serviço de Secretaria